



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2019.

OFICIO PRP Nº. 96/2019

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabrício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 49/2019**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 – Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal da Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 20 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	016630/2019	
Registro	26/08/2019 12:45:11	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
OFICIO PRP Nº 96/2019 ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI Nº 49/2019		

2/2

Rua Nancy Ran

29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300

Identificador: 37003500390035003A00540052004100

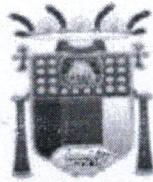
Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>.

fls. 23

Identificador: 37003500390035003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>.

Consulta Online: 393285250352019

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 22/08/2019 15:43:18



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/2019

Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/08/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 19/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Renato Lorencini), Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019

Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado CASA DA AGRICULTURA MOISES PALAORO o prédio público situado nesta cidade de Anchieta na Rua do Carmo nº 182, bairro João XXIII, e que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300

Identificador: 37003500330031003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>.

fls. 24

Identificador: 37003500390035003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>.

Assinado digitalmente por GEOVANE
MENEZELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 22/08/2019 16:44:31

Assinado digitalmente por CLÉBER
OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 22/08/2019 15:44:20

Assinado digitalmente por ROBERTO
QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 22/08/2019 13:28:08